

PREFEITURA  
DE EXTREMA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Contabilidade/Finanças

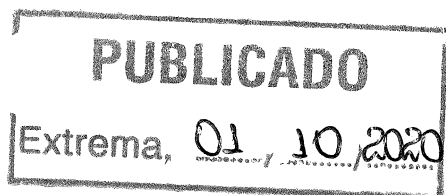
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624

Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000

(35) 3435.3521

DECRETO nº 3.876

De 01 de Outubro de 2020



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.020 de 18 de Julho de 2019 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.148 de 18 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, junto à ficha orçamentária de nº 658 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 200 – RECURSOS ORDINÁRIOS, junto às fichas orçamentárias de nºs 942 e 962 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 247 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, junto às fichas orçamentárias de nºs 437, 463 e 479 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2020, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

Prefeito Municipal